



Número: **0600027-50.2024.6.05.0096**

Classe: **REGISTRO DE CANDIDATURA**

Órgão julgador: **096ª ZONA ELEITORAL DE SENTO SÉ BA**

Última distribuição : **02/08/2024**

Processo referência: **06000266520246050096**

Assuntos: **Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES (REQUERENTE)	
SENTO SÉ SORRI COM O PRESENTE E ABRAÇA O FUTURO[Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / REPUBLICANOS / MDB / PSB / PSD] - SENTO SÉ - BA (REQUERENTE)	
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO (REQUERENTE)	
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - SENTO SE - BA - MUNICIPAL (REQUERENTE)	
COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD (REQUERENTE)	
FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL) (REQUERENTE)	
ÓRGÃO PROVISÓRIO - REPUBLICANOS (REQUERENTE)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
123193669	17/08/2024 09:35	Sentença	Sentença



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

096ª ZONA ELEITORAL DE SENTO SÉ BA

Registro de Candidatura - Eleições 2024

PROCESSO Nº: 0600027-50.2024.6.05.0096

CLASSE: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)

ASSUNTO: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito]

REQUERENTE: GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES REQUERENTE: SENTO SÉ SORRI COM O PRESENTE E ABRAÇA O FUTURO[Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV) / REPUBLICANOS / MDB / PSB / PSD] - SENTO SÉ - BA REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - SENTO SE - BA - MUNICIPAL REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD REQUERENTE: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL) REQUERENTE: ÓRGÃO PROVISÓRIO - REPUBLICANOS

SENTENÇA

Trata-se de pedido de Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Prefeito, formulado por **GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES**, COLIGAÇÃO SENTO SÉ SORRI COM O PRESENTE E ABRAÇA O FUTURO composta por FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / REPUBLICANOS / MDB / PSB / PSD.

O pedido visa à participação nas Eleições 2024, conforme previsto no Código Eleitoral e Resolução TSE n. 23.609/2019, no município de SENTO SÉ/BA

O(a) requerente apresentou toda a documentação exigida pela legislação eleitoral vigente.

Publicado o edital, decorreu o prazo e não houve qualquer impugnação pelos legitimados ou legitimadas.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, destaco que, em conformidade com o disposto no art. 47 da Resolução TSE nº 23.609/2019, o DRAP, autuado sob o nº 0600025-80.2024.6.05.0096, foi DEFERIDO, o que permite a apreciação do requerimento em exame.



A documentação foi devidamente conferida e considerada regular e suficiente, não se identificando qualquer vício de formação.

Foram preenchidos todos os requisitos legais para o registro pleiteado.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, **DEFIRO** o pedido de Registro de Candidatura - RRC - Candidato, no município de SENTO SÉ/BA, nas Eleições de 2024, na forma como requerido, de **GISELDA CARVALHO DOS SANTOS RODRIGUES**, COLIGAÇÃO SENTO SÉ SORRI COM O PRESENTE E ABRAÇA O FUTURO [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / REPUBLICANOS / MDB / PSB / PSD].

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Sento Sé/BA, 17 de agosto de 2024.

EDUARDO SOARES BONFIM

Juiz Eleitoral da 096ª Zona

